



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá



DECRETO Nº. 1819 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2014, (Lei nº. 863 de 05/12/2013) e dá outras providências"

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Fica aberto no Orçamento do Município de Matupá/MT, Crédito adicional Suplementar, nos termos do Art. 43, § 1º da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 724.108,00** (*Setecentos e vinte e quatro mil, Cento e Oito reais*), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias.

Órg	Órg./Unidade	Funcional – Prog. Categ. Econ.	Valor
05	05.001	04.123.0009.2010.3370410000	16.400,00
07	07.001	12.361.0013.2015.3370410000	16.400,00
07	07.001	12.364.0013.2021.3370410000	18.100,00
07	07.001	12.364.0013.2021.3390390000	5.000,00
08	08.002	10.301.0017.2031.3390340000	47.300,00
08	08.002	10.302.0020.1065.4490520000	46.000,00
08	08.002	10.302.0020.1071.3370410000	162,00
08	08.002	10.302.0020.2038.3390340000	20.450,00
08	08.002	10.302.0020.2038.3390390000	310.000,00
09	09.001	08.243.0034.2060.3390360000	9.600,00
09	09.002	08.244.0025.2049.3390360000	2.696,00
12	12.001	17.512.0039.1133.4490510000	230.000,00
13	13.001	13.122.0042.2069.3390360000	2.000,00
		TOTAL	724.108,00

Artigo 2º - Os recursos disponíveis, necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior, serão obtidos em consonância com o Art. 43, § 1º, III da lei 4.320/64 pela anulação parcial das seguintes dotações consignadas no vigente orçamento:

Órg.	Órg./Unidade	Funcional – Prog. Categ. Econ.	Valor
03	03.001	04.122.0004.2005.3190130000	50.000,00
07	07.002	12.361.0013.1031.4490510000	100.000,00
07	07.002	12.361.0013.1032.4490510000	50.000,00



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

07	07.002	12.361.0013.1035.4490520000	50.000,00
08	08.001	10.112.0022.1073.4490510000	50.000,00
08	08.002	10.303.0016.1047.4490520000	50.000,00
08	08.002	10.305.0001.2029.3390390000	50.000,00
09	09.001	08.243.0034.1084.4490510000	80.000,00
09	09.001	16.482.0028.1130.4490510000	50.000,00
10	10.001	15.452.0035.2061.3390300000	80.000,00
10	10.001	15.452.0035.2061.3390360000	80.000,00
10	10.002	26.782.0036.1089.4490510000	34.108,00
		TOTAL	724.108,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se

Publique-se


VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Registrado na Secretaria Municipal
de Administração e Publicado por
Afixação em lugar de costume em
data supra: 02/01/2014
Ivane Melina